PROJETO DE LEI Nº 17/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 518.913,06, para a Secretaria de Meio Ambiente.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 518.913,06 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e treze reais e seis centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 20.001	Departamento de Controle Ambiental	
Funcional Programática: 20.001.0018.0541.0007.1142	**Projeto:** Implantação e Manutenção de unidades de conservação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	289970000010 - Construção do Parque dos Carijós	R$ 518.913,06
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 518.913,06**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.272, de 05 de Setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
1142	Implantação e Manutenção unidade de conservação	Projeto	Un	0	R$518.913,06	289970000010 - Construção do Parque dos Carijós

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	20 - Secretaria de Meio Ambiente		
Programa:	0007 - Estruturação da Gestão Ambiental		
Ação:	1142 - Implantação e Manutenção de unidades de conservação		
Produto:	Projetos	**Unidade de Medida:**	Un
Vínculo:	289970000010 - Construção do Parque dos Carijós		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	2	
2023	0	0,00
2024	0	1.371.665,42
2025	0	0,00
Valor Total do Programa	**2**	**1.371.665,42**

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Art. 5º O crédito adicional especial, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de março de 2024.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2024.03.22 13:02:52 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2024.03.22 13:03:02 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 17/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 518.913,06, PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei pretende abrir créditos adicionais especial com base em superávit financeiro, estando de acordo com o inciso II, do art. 41, art. 42. e inciso I, do §1º e §2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, 1964.

O crédito será utilizado para a criação de dotação orçamentária, na Secretaria de Meio Ambiente, especificamente para a construção do bloco I e II da sede administrativa do Parque Carijos. A fonte de recurso para esse crédito será proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023.

O Parque dos Carijos representa um importante patrimônio natural e cultural do município de Itapoá, sendo um remanescente significativo da Mata Atlântica, um ecossistema único e essencial para a biodiversidade e equilíbrio ambiental da região. A construção e manutenção desse parque são fundamentais para a preservação e proteção desse ambiente, garantindo a conservação da fauna e flora locais, bem como proporcionando espaços de lazer e educação ambiental para a comunidade.

A criação desse espaço contribuirá para a conscientização da população sobre a importância da conservação da natureza e para o desenvolvimento de práticas sustentáveis no município, fortalecendo as ações de preservação ambiental, promovendo o turismo sustentável e valorizando a identidade local.

Vale ressaltar, que o orçamento visa fortalecer as ações de preservação ambiental e conservação da natureza, e para a proteção dos recursos naturais do Município, além do compromisso da gestão pública com a sustentabilidade e o desenvolvimento ambientalmente responsável da região.

Diante do exposto, Senhores Vereadores, encaminhamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, constitucionais e legais.

Itapoá, 22 de março de 2024.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820